



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS

PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS CADASTRAIS – CONCEDENTE

ÓRGÃO CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		CNPJ: 05.469.845/0001-44	
Endereço Eletrônico para Contato E-mail: convenios.serint@goias.gov.br			
ENDEREÇO: PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, RUA 82, Nº 400, 6º ANDAR. SETOR SUL.			
CIDADE: GOIÂNIA	CEP: 74.015.908	TELEFONE: (62) 3201 5653	
NOME DO RESPONSÁVEL: ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR		CPF: 315.887.351-68	

1.2 – DADOS CADASTRAIS – INTERVENIENTE

ÓRGÃO INTERVENIENTE: SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS		CNPJ: 32.731.791/0001-16	
ENDEREÇO: AV. 82, nº 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 5º ANDAR – SETOR SUL			
CIDADE: GOIÂNIA	CEP: 74.015-908	TELEFONE: (62) 3201 5422	
NOME DO RESPONSÁVEL: JOEL SANT'ANNA BRAGA FILHO		CPF: 732.439.147-87	

2 – DADOS CADASTRAIS – PROPONENTE

ÓRGÃO / ENTIDADE PROPONENTE: MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS - GO		CNPJ: 01.130.277/0001-00	
ENDEREÇO: Rua Dorcilia Cândida de Jesus, nº 02, centro, Davinópolis – GO.			
CIDADE: Davinópolis - GO	CEP: 75.730-000	TELEFONE: (64) 3697-1150	
NOME DO RESPONSÁVEL: Diogo Rosa Nunes		CPF: 024.821.221-47	
ENDEREÇO: Rua João Rosa de Mesquita, Qd.: 08, Lt.: 01, Vila Ana Coelho da Silva, Davinópolis – GO.		CEP: 75.730-000	
CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA O CONVÊNIO			
BANCO: BANCO DO BRASIL	C/C: 78977-1	AGÊNCIA: 311-5	

3 – GESTOR DO CONVÊNIO:

NOME: EDCARLOS DE OLIVEIRA DA SILVA	CPF: 000.477.681-00
--	----------------------------

VÍNCULO COM O PROPONENTE(MUNICÍPIO):			
CIDADE: Davinópolis - GO	CEP: 75.730-000	TELEFONE: (64) 99607-6171	E-mail prefeituradavinopolis@hotmail.com

4 – DENOMINAÇÃO DO PROJETO

OBJETO DO CONVÊNIO: REFORMA DA PRAÇA CENTRAL AXI RODOVALHO	VIGÊNCIA DO CONVÊNIO	
	INÍCIO: APÓS A ASSINATURA DO CONVÊNIO	TÉRMINO: 12(DOZE)MESES APÓS A ASSINATURA DO CONVÊNIO

DETALHAMENTO DO OBJETO:

A PRESENTE OBRA VISA A REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA CENTRAL AXI RODOVALHO, COM A EXECUÇÃO DE 590 M² DE PAVIMENTO INTERTRAVADO. O PAVIMENTO INTERTRAVADO É UMA SOLUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COMPOSTA POR BLOCOS DE CONCRETO QUE SE ENCAIXAM SEM NECESSIDADE DE ARGAMASSA, GARANTINDO DURABILIDADE, ESTÉTICA E FACILIDADE DE MANUTENÇÃO. ESTE TIPO DE PAVIMENTO É ALTAMENTE EFICIENTE PARA ESPAÇOS PÚBLICOS, PROPORCIONANDO ALTA RESISTÊNCIA AO TRÁFEGO, ALÉM DE PERMITIR A DRENAGEM SUPERFICIAL DAS ÁGUAS PLUVIAIS.

DETALHAMENTO DAS DESPESAS:

A OBRA INCLUI DESDE A PREPARAÇÃO DO TERRENO, ATÉ O ACABAMENTO FINAL DO PAVIMENTO, COM ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS E CUSTOS DE MÃO-DE-OBRA.

***MÃO DE OBRA:**

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PELA OBRA (SUPERVISÃO, FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROJETO):

DESCRIÇÃO: PROFISSIONAL QUALIFICADO PARA SUPERVISIONAR A EXECUÇÃO DA OBRA, GARANTIR QUE AS ETAPAS SEJAM CUMPRIDAS CONFORME O PROJETO E RESOLVER EVENTUAIS IMPREVISTOS.

OPERÁRIOS DE OBRA (PEDREIROS, AUXILIARES E AJUDANTES):

DESCRIÇÃO: MÃO-DE-OBRA NECESSÁRIA PARA A EXECUÇÃO DE TODAS AS ETAPAS DA OBRA, INCLUINDO PREPARAÇÃO DO SOLO, ASSENTAMENTO DOS BLOCOS, ACABAMENTO E LIMPEZA.

EQUIPAMENTOS E OPERADORES (COMPACTORAS, MOTONIVELADORAS, CORTADORES DE BLOCOS):

DESCRIÇÃO: CUSTO DE LOCAÇÃO OU UTILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE TERRAPLANAGEM, COMPACTAÇÃO DO SOLO, CORTE E ASSENTAMENTO DE BLOCOS.

***MATERIAIS E INSUMOS:**

BLOCOS DE PAVIMENTO INTERTRAVADO (CONCRETO DE ALTA RESISTÊNCIA):

QUANTIDADE: 590 M²

CUSTO ESTIMADO: CONFORME ORÇAMENTO EM ANEXO.

DESCRIÇÃO: BLOCOS DE CONCRETO DE ALTA RESISTÊNCIA, ADEQUADOS PARA PAVIMENTAÇÃO EM ÁREAS DE GRANDE CIRCULAÇÃO DE PEDESTRES. O PREÇO POR METRO QUADRADO INCLUI TRANSPORTE E ENTREGA NO LOCAL DA OBRA.

CIMENTO E OUTROS MATERIAIS COMPLEMENTARES:

QUANTIDADE: 177M³

CUSTO ESTIMADO: CONFORME ORÇAMENTO EM ANEXO.

DESCRIÇÃO: MATERIAIS PARA EVENTUAL REFORÇO E AJUSTE DAS BORDAS DO PAVIMENTO. UTILIZADO, PRINCIPALMENTE, NO ACABAMENTO DAS EXTREMIDADES DO PAVIMENTO.

OBS: POR MAIS INFORMAÇÕES SEGUE ORÇAMENTO EM ANEXO.

METAS A SEREM ATINGIDAS E ATIVIDADES E/OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:

A REFORMA DA PRAÇA CENTRAL VAI POSSIBILITAR A MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA DA PRAÇA E PERMITIR UM AMBIENTE ADEQUADO PARA LAZER, DESCANSO, SOCIABILIDADE E ENTRETENIMENTO PARA AS CRIANÇAS, JOVENS E ADULTOS NO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS.

JUSTIFICATIVA:

De acordo com a Lei 17.928 de 27 de dezembro de 2012, art. 57, I.

JUSTIFICA-SE A EXECUÇÃO DA REFORMA DA PRAÇA CENTRAL AXI RODOVALHO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS, TEM COMO PRINCIPAL OBJETIVO PROMOVER A MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA DA PRAÇA, TRANSFORMANDO-A EM UM AMBIENTE MAIS SEGURO, ACESSÍVEL E ADEQUADO PARA AS DIVERSAS NECESSIDADES DA COMUNIDADE. A PRAÇA, QUE É UM PONTO DE CONVIVÊNCIA FUNDAMENTAL PARA A POPULAÇÃO LOCAL, SERÁ REVITALIZADA DE MODO A POSSIBILITAR UM ESPAÇO DE LAZER, DESCANSO, SOCIABILIDADE E ENTRETENIMENTO PARA PESSOAS DE TODAS AS IDADES, INCLUINDO CRIANÇAS, JOVENS E ADULTOS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS POSSUI TOTAL CAPACIDADE TÉCNICA E GERENCIAL PARA A EXECUÇÃO DA REFORMA DA PRAÇA CENTRAL AXI RODOVALHO. A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL CONTA COM UMA EQUIPE DE PROFISSIONAIS QUALIFICADOS E EXPERIENTES NA GESTÃO E EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA, COM UM HISTÓRICO COMPROVADO DE SUCESSO EM PROJETOS SIMILARES REALIZADOS NO MUNICÍPIO.

ALÉM DISSO, A PREFEITURA DISPÕE DE UMA ESTRUTURA DE GESTÃO EFICIENTE, COM CAPACIDADE DE PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA OBRA, ASSEGURANDO O CUMPRIMENTO DOS PRAZOS E DOS PADRÕES DE QUALIDADE ESTABELECIDOS. A EQUIPE TÉCNICA DA PREFEITURA ESTÁ PREPARADA PARA COORDENAR AS DIFERENTES ETAPAS DA REFORMA, DESDE O PROJETO INICIAL ATÉ A ENTREGA FINAL DA PRAÇA REVITALIZADA, GARANTINDO QUE O PROCESSO SEJA CONDUZIDO COM TRANSPARÊNCIA, EFICIÊNCIA E RESPONSABILIDADE.

5 – MEMORIAL DESCRITIVO - EM ANEXO NO PROCESSO

6 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO - EM ANEXO NO PROCESSO

Item	Etapa	Descrição	Duração		Indicador físico	Quantidade
			Início	Término		
1	1ª	Assinatura do Convênio, Publicação no Diário Oficial e Repasse do Recurso	Após a assinatura do convênio	01 (um) mês após a assinatura do convênio	Não há	Não há
2	2ª	Formalização do processo de Licitação e Contratação de Fornecedor	Após a publicação do Extrato do Convênio no Diário Oficial do Estado	01 (um) mês após a publicação no Diário Oficial do Estado	Não há	Não há
3	3ª	Execução da Obra	Após a adjudicação do processo licitatório e dada a ordem de execução.	01 (um) mês após a ordem de execução.	590 m²	01 (fixo)
3	4ª	Fiscalização de Obra	Após finalizada a execução e conclusão da obra	02 (dois) meses após o fim da execução	590 m²	01 (fixo)
4	5ª	Compilação e apresentação da prestação de contas	Após a finalização da execução da obra.	03(três) meses após o fim da execução	Não há	01 (fixo)

7 – ORÇAMENTO DETALHADO - EM ANEXO NO PROCESSO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. (M²)	VALOR (R\$)
01	REFORMA DA PRAÇA CENTRAL AXO RODOVALHO	590	R\$ 117.647,06
TOTAL			R\$ 117.647,06

8 – PLANO DE APLICAÇÃO

CONCEDENTE (R\$)	PROPONENTE (R\$)	TOTAL (R\$)
R\$ 100.000,00 (cem mil reais)	R\$ 17.647,06 (dezessete mil e seiscentos e quarenta e sete reais e seis centavos)	R\$ 117.647,06 (cento e setenta e seis mil e quatrocentos e setenta reais e sessenta e um centavos)

9 –
CRONOGRAMA
DE
DESEMBOLSO
CONCEDENTE
(R\$)

	1ª Parcela (até 30 dias após assinatura do Convênio)
	R\$ 100.000,00

10 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PROPONENTE(R\$)

	1ª Parcela (até 30 dias após o repasse da 1ª parcela da Concedente)
	R\$ 17.647,06

11 – PEDE-SE APROVAÇÃO

(assinatura eletrônica)
DIOGO ROSA NUNES
Prefeito de Davinópolis – GO

12 – DE ACORDO – INTERVENIENTE

(assinatura eletrônica)
JOEL DE SANT’ANNA BRAGA FILHO
Secretário de Indústria, Comércio e Serviços

13 – APROVAÇÃO DO CONCEDENTE

(assinatura eletrônica)
ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Estado de Relações Institucionais

GOIÂNIA, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **DIOGO ROSA NUNES, Usuário Externo**, em 03/12/2024, às 14:20, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 03/12/2024, às 19:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOEL DE SANT ANNA BRAGA FILHO, Secretário (a)**, em 04/12/2024, às 14:27, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **68007959** e o código CRC **733D4FBC**.

GERÊNCIA DE CONVÊNIOS
RUA 82 , PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 400 6º ANDAR - Bairro SETOR
CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (32)3201-5635.



Referência: Processo nº 202400042001836



SEI 68007959